



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Jaboticatubas, 07 de agosto de 2023.

A  
AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA  
Rua Porto Alegre, nº 307, Sala 103  
Bairro Nova Zelândia  
Serra/SP  
E-mail: [editais@americanti.com.br](mailto:editais@americanti.com.br)  
[comercial@americanti.com.br](mailto:comercial@americanti.com.br)

Prezado Senhor,

Comunicamos a V. S<sup>a</sup>. que a impugnação interposta por **AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA** foi julgada **procedente**, conforme cópia da decisão em anexo.

Atenciosamente,

Tércia Maria dos Santos Maia  
Pregoeira



**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº. 051/2023**  
**IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA**

A Pregoeira do Município de Jaboticatubas, designada pela Portaria nº 005/2023, de 02 de janeiro de 2023, no exercício de sua competência, tempestivamente julga e responde a impugnação interposta pela empresa **AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Requer a impugnante que o edital seja retificado conforme abaixo colacionado:

**III - DO PEDIDO**

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do ilustre Pregoeiro(a) e demais membros do órgão de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalíssimas e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, e dada a prerrogativa da Administração Pública de, sempre que necessário, exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, a Impugnante sugere o aditamento da redação de forma a se aumentar o prazo de entrega do objeto, por parte dos licitantes, para **16 dias úteis**.

Nestes termos, pede deferimento.

Serra/ES, 03 de agosto de 2023.

Face ao argumento apresentado faz-se as seguintes considerações:

Considerando que o requerimento da impugnante refere-se a questão relacionada ao objeto, para aclarar a situação abriu diligência junto ao setor requisitante, sendo que a Sra Rossane Aparecida Santos Vianam Gerente de Convênios da Prefeitura de Jaboticatubas, confirmou a possibilidade de dilação do prazo de entrega do objeto licitado para 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Haja vista o resultado da diligência realizada, esclareço que todas as cláusulas editalícias que tratam do prazo de entrega do objeto serão retificadas, passando a prever o prazo de **30 (trinta)** dias, contado do recebimento do produto.

Considerando que o edital será alterado, a retificação será publicada em todos os meios em que foi inicialmente publicado, bem como será reaberto o prazo inicialmente concedido para realização da sessão para início do certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelas razões expendidas, decido conhecer da impugnação, para no mérito, dar-lhe provimento.

Jaboticatubas, 07 de agosto de 2023.

Tércia Maria dos Santos Maia  
Pregoeira